

Lei nº 952, de 13 de Setembro de 2010.

Desafeta de sua destinação pública de origem "UM TERRENO URBANO", situado na localidade denominada COAÇU, no Município e Comarca de Eusébio-CE, local denominado Loteamento Village Divisa, localizado do lado ímpar da Rua "H" de formato irregular. Totalizando uma área de 6.137,90m² (seis mil, cento e trinta e sete metros quadrados e noventa decímetros quadrados), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetada de sua destinação pública de origem, passando a se incorporar como bem ao Patrimônio próprio do Município de Eusébio, uma área a seguir descrita:

ÁREA

UM TERRENO URBANO, situado no lugar Coaçu, no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, na área institucional do Loteamento Village Divisa, localizado do lado ímpar da Rua "H" do dito loteamento, de forma irregular, perfazendo uma área total de 6.137,90m² (seis mil, cento e trinta e sete metros quadrados e noventa decímetros quadrados), medindo extremado:

AO LESTE (Frente): em três segmentos, o primeiro medindo 57,00m(cinquenta e sete metros) com a Rua "G" do loteamento no sentido norte/sul, o segundo 33,00m(trinta e três metros) com a Rua "H", do loteamento, no sentido leste/oeste, e o terceiro medindo 124,77m(cento e vinte e quatro metros e setenta e sete centímetros) com a Rua "H" do loteamento no sentido sul/norte;

0

AO OESTE (Fundos): 54,25m(cinquenta e quatro metros e vinte e cinco centímetros) com terras de Raimundo Frota Prado;

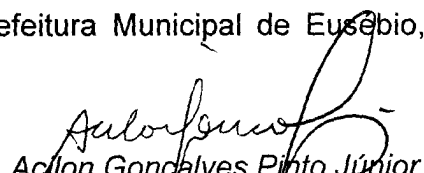
AO SUL (Lado Direito): 135,50m(cento e trinta e cinco metros e cinquenta centímetros) com a via interna que separa a área livre da área institucional;

AO NORTE (Lado Esquerdo): 54,97m(cinquenta e quatro metros e noventa e sete centímetros) com o corredor ali existente.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder à Concessão de Direito Real de Uso, do terreno objeto da presente Lei, em favor da Organização Religiosa denominada Igreja Apostólica Plenitude em Cristo, inscrita no CNPJ sob o nº 10.732.270/0001-40.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, aos 13 dias do mês de setembro de 2010.



Aclon Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal